DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 022/2026.

PROCESSO DE COMPRA N.º: 235/2026.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LEI FEDERAL 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, e através da Agente de Contratação **RHAYSSA SOARES DE ARAÚJO**, designada pela Portaria 0462 de 15 de abril de 2025, levam ao conhecimento dos interessados que fará realizar Dispensa de Licitação**,** na forma **ELETRÔNICA**, ao critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ao modo de disputa **ABERTO**.

O Procedimento Licitatório obedecerá às disposições finais: Lei n.º 14.133/21 e Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14.

LOCAL: AMM LICITA - https://ammlicita.org.br/.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Rhayssa Soares de Araújo.
EQUIPE DE APOIO: Ahirton Vitória dos Reis Filho e Débora Késia Siriano Silva.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo mencionadas neste Edital será observado o horário de Brasília (DF).
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/11/2026 até às 12h59min.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/11/2026 às 13h00min.

1 – OBJETO

1.1. Aquisição de materiais para ginástica, destinados ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais de promoção da autonomia, convivência, prevenção de limitações funcionais, estimulo à mobilidade, atividades corporais, recreativas e de estimulação cognitiva, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – BEM VIVER e Centro de Convivência para Pessoa Idosa - VIVAIDADE, sob responsabilidade da Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos.

1.2. Constituem anexos deste instrumento convocatório:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Planilha de Formação de Preços;
Anexo III – Minuta Contratual.

2 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

2.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao referido processo serão enviados ao (à) Agente de Contratação, até um dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, ficando o (a) Agente de Contratação responsável por disponibilizar resposta aos pedidos de esclarecimentos, podendo o mesmo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

2.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Aviso de Contratação Direta, até três dias uteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

2.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá o (a) Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração dos anexos, decidir sobre a impugnação.

2.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Agente de Contratação, nos autos do processo.

2.2.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações deverão ser enviados por meio da plataforma AMM Licita - https://ammlicita.org.br/. No site citado serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Agente de Contratação julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com o objeto licitado, previamente cadastradas na Plataforma de Licitações AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.

3.1.1. No presente processo licitatório, somente poderão participar as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, utilizando-se como fundamento a Lei Complementar n.° 123/2006 e Lei Complementar n.° 147/2014.

3.2. Não poderão participar desta contratação:
a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
d) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14 da Lei n.º 14.133/2021;
e) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
f) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Concorrência;
g) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
h) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas nas Legislações contidas no preâmbulo deste edital de convocação.

3.3. A observância das vedações supracitadas é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1. A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação da Dispensa deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações AMM Licita - https://ammlicita.org.br/.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a dispensa.

4.5. A participação na Dispensa se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e outras declarações:
a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
i) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Após a divulgação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta de preço com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos para o acolhimento das propostas.

5.1.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

5.1.1. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos no sistema.

5.1.1.1. Se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via sistema, no prazo máximo de até 02 (duas) horas úteis, contados após solicitação do (a) Agente de Contratação.

5.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.3. Após a abertura da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada.

5.3.1. As propostas de preços são irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços e nas condições estabelecidas.

5.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I deste instrumento convocatório, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual promovendo quando requerido, sua substituição.

6 – DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total ofertado para o item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2. O licitante deverá promover no sistema o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1. O valor unitário e total do item;

6.2.2. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.2.3. Descrição detalhada do objeto, conforme Anexo II – Planilha de Formação de Preços, indicando no que for aplicável: marca e modelo, número de série, prazo de validade ou garantia, número de registro ou inscrição do bem no órgão competente.

6.3. É expressamente vedada à identificação do proponente no registro das propostas, importando na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital, salvo quando se tratar de marca e modelo, ocasião em que será divulgado marca e modelo pelo sistema somente após o encerramento da fase de lances.

6.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.6. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. O(a) Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.7.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.8. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) Agente de Contratação.

6.9. Somente as propostas classificadas pelo (a) Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

7 – DA FASE COMPETITIVA

Obs.: O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1. Classificadas as propostas, o(a) Agente de Contratação(a) dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão ofertar lances.

7.1.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado, observado, o intervalo mínimo de diferença de valor de R$ 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.1.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Agente de Contratação e os licitantes.

7.3. Será adotado para a etapa de disputa, o modo ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até a obtenção do menor preço proposto.

7.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á.

7.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrada vedada a identificação do fornecedor.

7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Após a etapa de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem 8.1., caso não haja lances após o início da fase competitiva.

8.3. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada dentre as propostas empatadas.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Agente de Contratação poderá propor contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.1.1. SE solicitado pelo(a) Agente de Contratação, a Licitante Vencedora da Fase Competitiva que trata o item 7, deste edital, terá o prazo máximo de até 2 (dois) dias, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o subitem 9.1.

9.1.2. A Proposta de Preços final adequada ao ultimo lance proposto, deverá ser apresentada conforme o Anexo II - Planilha de Formação de Preços, deste Aviso de Contratação Direta devidamente preenchido, datado e assinado na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço e verificará a habilitação do licitante.

10 - DA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia, do representante legal (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante, caso não haja procurador legalmente constituído, nos termos do subitem seguinte;

b) Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do outorgado. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo. O atendimento a este subitem suprime a exigência da alínea “a”, e vice-versa;

c) Registro Comercial no caso de empresa individual, Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, Estatuto ou Contrato Social da Empresa e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. O objetivo social tem que estar condizente com o objeto da licitação;

d) No caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa participante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Positiva com efeitos de Negativa. A certidão deverá ser emitida em caráter Nacional;

10.1.3. Relativa à Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
ou
a.1) admite-se a participação, de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.1.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Deverá apresentar documentação técnica em conformidade ao item 12 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

OBS.: Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2. Na hipótese da necessidade de envio de documentos complementares, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação do(a) Agente de Contratação(a) no sistema eletrônico.

10.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.1. Cumpre informar que a verificação das condições de habilitação se dará sem prejuízo do disposto pelo art. 63, II da Lei n.º 14.133/21.

10.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
10.4.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

10.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.7. Após a habilitação, poderá o licitante ser desqualificado por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11 - DO RECURSO

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao (à) Agente de Contratação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.1.2. Nesse momento o (a) Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.1.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, ficando os licitantes responsáveis pela contagem dos prazos acima mencionados, bem como pelo

acompanhamento das publicações ocorridas no sistema e sítio eletrônico www.fabriciano.mg.gov.br, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. Em caso de impossibilidade do envio por sistema eletrônico, os recursos poderão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.2. Na ausência de recurso, caberá ao Agente de Contratação encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação e homologação à autoridade competente.

13 - DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

13.1. O (a) Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública será reiniciada em 24 (vinte e quatro) horas após aviso prévio e a ocorrência será registrada em ata.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado durante a validade da proposta para no prazo máximo de 03(três) dias úteis assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal de Coronel Fabriciano.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Aviso de Contratação Direta, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Aviso de Contratação Direta ou se recusar a assinar o contrato outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções e multas de que trata o item 15 deste edital e o Anexo III – Minuta Contratual.

15 - DAS SANÇÕES

15.1. As sanções aplicáveis são as dispostas no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do edital de convocação.

16 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

16.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

16.1.2. Será assegurada a prévia manifestação dos interessados no prazo estabelecido no subitem 11.1.4 deste instrumento convocatório.

17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. É facultada ao (à) Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, usando, sobretudo a razoabilidade e proporcionalidade nas decisões, desde que não frustre a essência da contratação, evitando justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração.

17.2. Modificações no Aviso de Contratação Direta serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

17.4. A participação do licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Aviso de Contratação Direta e Anexos.

17.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação (a) em contrário.

17.6. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, na forma do art. 24 da Lei n° 14.133/21, até findar da fase competitiva disposta pelo item 7 deste instrumento convocatório, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, com vistas a assegurar maior competitividade e eficiência, uma vez que a adoção abre a perspectiva de apresentação de preços diferenciados pelos licitantes, posto que não terão mais a referência do limite máximo aceito pela Administração.

17.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

16.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos e Leis citados no preâmbulo deste edital.

17.11. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.12. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de 12h00min às 17h30min, na Assessoria de Licitações, localizada na Praça Luís Ensch, 64, 2° Andar, Sala 219 – Centro – Coronel Fabriciano/ MG, pelos telefones (31) 3406-7540 / (31) 3406- 7452 e pelo e-mail licitacao@fabriciano.mg.gov.br.

Coronel Fabriciano, 20 de outubro de 2026.

Elaborado por:

AHIRTON VITÓRIA DOS REIS FILHO
Oficial de Administração

TERMO DE REFERENCIA
Solicitações de Abertura de Processo de Compra nº 3592 e 3593/2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo destinados ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais de promoção da autonomia, convivência, prevenção de limitações funcionais, estímulo à mobilidade, atividades corporais, recreativas e de estimulação cognitiva, no âmbito do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – BEM VIVER e do Centro de Convivência para Pessoa Idosa – VIVAIDADE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição de materiais destinados à execução de atividades de socioassistenciais de promoção da autonomia, convivência, prevenção de limitações funcionais, estímulo à mobilidade, atividades corporais, recreativas e de estimulação cognitiva justifica-se pela necessidade de fortalecimento da infraestrutura e qualificação dos serviços ofertados pelo Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – BEM VIVER e pelo Centro de Convivência para Pessoa Idosa - VIVAIDADE, ambos sob responsabilidade da Secretaria de Governança de Assistência Social (SGASO).

2.2. Considerando o perfil do público atendido, predominantemente composto por pessoas idosas, observa-se a crescente demanda por ações voltadas à manutenção da capacidade funcional, prevenção de limitações físicas, promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida. Nesse contexto, a disponibilização de materiais adequados para práticas de atividades socioassistenciais é essencial para a execução de intervenções seguras, eficazes e compatíveis com as diretrizes de atenção à pessoa idosa.

2.3. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a realização de atividades fundamentais, tais como exercícios de fortalecimento muscular, equilíbrio, coordenação motora e alongamento, podendo impactar negativamente na saúde dos usuários, aumentando riscos de quedas, perda de mobilidade e agravamento de condições clínicas já existentes.

2.4. Ademais, a aquisição contribui diretamente para o cumprimento das políticas públicas voltadas à proteção social e ao envelhecimento ativo, promovendo não apenas benefícios físicos, mas também aspectos psicossociais, como socialização, autoestima e bem-estar emocional dos usuários.

2.5. Ressalta-se ainda que os itens a serem adquiridos possuem ampla utilização, são de fácil manuseio e permitem aplicação em diferentes níveis de capacidade funcional, possibilitando atendimento individualizado e em grupo, otimizando os recursos humanos disponíveis e ampliando o alcance das ações desenvolvidas.

2.6. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo melhores condições de atendimento, fortalecimento das ações socioassistenciais e promoção da dignidade e qualidade de vida dos usuários atendidos.

2.7. A presente aquisição também visa reduzir custos futuros com agravamento de condições de saúde dos usuários, promovendo ações preventivas e terapêuticas, além de garantir maior eficiência na execução dos serviços socioassistenciais, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

3. DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

3.1. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e interesse da Administração.

3.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 08 as 11 horas e de 13 as 16 horas, localizado a Rua Esmeralda nº 82, Bairro Bom Jesus, Cel. Fabriciano.

3.3. Mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Licitante Vencedora deverá entregar os objetos no máximo 15 (quinze) dias úteis. O local de entrega será descrito na Ordem de Compra.

3.4. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

I – Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa;
II – Definitivo: em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

3.5. No que couber, os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

- **UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** - DOTAÇÃO 01.19.01.08.245.0005.2005 3.3.90.30 - FICHA 1102 - FONTE 1.500 - CLASSE DE GESTÃO 0404 - 370363 (REC ORD PSB);
- **UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL** - DOTAÇÃO 01.19.01.08.245.0005.2006.3.3.90.30 - FICHA 1118 - FONTE 1.500 - CLASSE DE GESTÃO 0405 - 370363 (REC ORD PSE);

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

5.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

5.2. O critério de aceitação das propostas será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a especificação do objeto acima relacionado.

5.3. A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, incluindo consultas a fornecedores, contratações similares e bases de dados oficiais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

6.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.3. O Município de Coronel Fabriciano reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4. O Município de Coronel Fabriciano poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. *DO REAJUSTE*
7.1.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
7.1.2. Caso a vigência contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo.
7.1.3. O reajuste será aplicado exclusivamente sobre as parcelas remanescentes do contrato e produzirá efeitos a partir da data de sua formalização por termo aditivo.

7.1.4. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice estabelecido, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

7.2. *DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO*
7.2.1. Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições originalmente pactuadas.
7.2.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pelo contratado, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação de custos, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.
7.2.3. Recebido o pedido, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise e manifestação, podendo solicitar documentos complementares, hipótese em que o prazo será suspenso.
7.2.4. O eventual deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo.

8. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

8.1. A execução do objeto dar-se-á por fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. CABERÁ AO MUNICÍPIO:
9.1.1. Impedir que terceiros forneçam os itens objeto desta contratação sem a devida autorização;
9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à Licitante Vencedora para a correta entrega dos itens adquiridos;
9.1.3. Verificar e conferir os itens entregues, rejeitando aqueles que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
9.1.4. Solicitar a substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades com as especificações estabelecidas, mediante comunicação formal;
9.1.5. Comunicar à Licitante Vencedora qualquer irregularidade no fornecimento e, se necessário, suspender a entrega até a solução do problema identificado;
9.1.6. Emitir Ordem de Compras para formalizar o fornecimento dos materiais adquiridos, conforme procedimentos internos;
9.1.7. Efetuar o pagamento dos itens adquiridos conforme as condições previstas no Edital e no contrato firmado.

9.2. CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:
9.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como salários, encargos trabalhistas, seguros, tributos e demais obrigações legais;
9.2.2. Garantir que seus empregados estejam identificados por meio de crachá e uniformizados quando da entrega dos materiais;
9.2.3. Cumprir as normas e procedimentos de controle de acesso e segurança do local de entrega;
9.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano ou a terceiros decorrentes de ações ou omissões de seus empregados;
9.2.5. Comunicar formalmente ao Município **qualquer anormalidade** que impacte o fornecimento e prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado;
9.2.6. Assegurar a entrega dos itens no prazo estipulado, não sendo aceitos atrasos ou entregas parciais, salvo expressa autorização do Município;
9.2.7. Não realizar a subcontratação total ou parcial do fornecimento sem a anuência expressa do Município;
9.2.8. Substituir os itens entregues que apresentem defeitos, inconformidades com as especificações técnicas, ou que tenham sofrido danos durante o transporte, sem custos adicionais para o Município;
9.2.9. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e compatíveis com as exigências descritas neste Termo de Referência;
9.2.10. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório até a conclusão da entrega dos itens.
9.2.11. **Caberá à licitante vencedora** substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, quaisquer materiais entregues que apresentem **defeito de fabricação, que não atendam às especificações ou que tenham sido danificados durante o transporte,** sem custos adicionais para o Município.

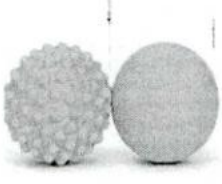
9.2.12. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente da ANVISA e ABNT, quando couber.

9.3. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO:

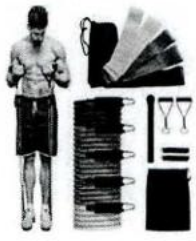
9.3.1. Não se aplica

10. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Imagens Ilustrativas	QDE	UN
1	ANILHA DE 0,5 KG, CONFECCIONADA EM FERRO, AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PINTADO, EMBORRACHADO OU REVESTIDO, FORMATO CIRCULAR, PESO NOMINAL DE 0,5 KG, FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM BARRAS OLÍMPICAS OU EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, SUPERFÍCIE UNIFORME, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINE FITNESS, ULTRAWOD, ARZUR FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	20
2	ANILHA DE 1 KG, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO PINTADO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO CIRCULAR, PESO NOMINAL DE 1 KG, FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM BARRAS E EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANILHAS DE FERRO, FUNDIDOS DE MINAS, INICIATIVA FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	20
3	ANILHA DE 2KG, CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO PINTADO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO CIRCULAR, PESO NOMINAL DE 2KG, FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM BARRAS E EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANILHAS DE FERRO, FUNDIDOS DE MINAS, INICIATIVA FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	20
4	BAMBOLÊ CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 90 CM, EM CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE UNIFORME E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ARKTUS, CARCI, POLIMET OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	20

5	BASTÃO PARA EXERCÍCIOS, COMPRIMENTO DE 1 M, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE OU MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 2,8 CM E 3 CM, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS OU COM PONTEIRAS DE BORRACHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSICUS, PISTA E CAMPO, VKG ESPORTES OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	22
6	BOLA SUÍÇA DE 55 CM, CONFECCIONADA EM PVC OU LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA ANTI-ESTOURO, INDICADA PARA PILATES, GINÁSTICA, YOGA, FISIOTERAPIA, EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 55 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 200 KG, COM VÁLVULA PARA INFLAGEM, ACABAMENTO LISO E DURÁVEL, PRODUTO NOVO, DE FÁCIL LIMPEZA, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA ARKTUS, LIVEUP SPORTS, MAXBOOST OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	7
7	BOLAS ANTI-STRESS PARA MASSAGEM E FISIOTERAPIA, COM PESO APROXIMADO DE 30 G A 40 G, DIÂMETRO DE 5,5 CM A 6 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE (EVA, PU, PVC OU VINIL RESISTENTE), COM CRAVOS ARREDONDADOS OU SUPERFÍCIE LISA PARA MASSAGEM E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, ROXO, PRETO E VERMELHO), DESTINADAS AO ALÍVIO DO ESTRESSE, RELAXAMENTO MUSCULAR, FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LER/DORT (LESÕES POR ESFORÇOS REPETIVOS E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO), AUTOMASSAGEM, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA, ESTÍMULO SENSORIAL EM TERAPIAS OCUPACIONAIS, EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO, USO NA ÁGUA OU NA PISCINA EM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA, MASSAGEM TERAPÊUTICA EM TODO O CORPO (MÃOS, PÉS, COSTAS E OMBROS), ADEQUADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES OU 3 ANOS, LEVE, PORTÁTIL E RESISTENTE, COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA USO PESSOAL, FISIOTERAPÊUTICO E CLÍNICO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ARKTUS, THATA ESPORTES, FISIOBOL PENTAGOL.		UNID	5

8	COLCHONETE, PARA ATIVIDADES FÍSICAS, MEDINDO NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA COM DENSIDADE D23, REVESTIDOS EM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: LUP'S SPORTS, RADAR ESPORTES, IMPAKTCOM E REICHEL.		UNID	10
9	CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL OU PVC RESISTENTE, COM ALTURA DE 24 CM E DIÂMETRO DE BASE APROXIMADO ENTRE 13 CM E 15 CM, COM ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E EMPILHÁVEL, COM COR VIVA (A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE), CORPO CÔNICO, BASE ESTÁVEL E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTAGOL, ACTE, ENERGIA DO CORPO, INICIATIVA FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	22
10	CORDA DE PULAR, COMPRIMENTO DE 2 M, CONFECCIONADA EM CORDA DE ALGODÃO, NYLON, PVC OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM CABOS ANATÔMICOS EM MADEIRA, PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM FIXAÇÃO FIRME ENTRE CORDA E MANOPLAS, EM UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: A ESPORTIVA, NIPO OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	10
11	ELÁSTICO EXTENSOR PARA EXERCÍCIOS, COMPRIMENTO DE 1 M, CONFECCIONADO EM LÁTEX, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TPR OU MATERIAL ELÁSTICO EQUIVALENTE, COM ALÇAS ANATÔMICAS NAS EXTREMIDADES, REVESTIDAS EM ESPUMA, NBR OU MATERIAL CONFORTÁVEL AO MANUSEIO, ACABAMENTO RESISTENTE, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA PPA CARE, ATRIO. BEL SPORTS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE		UNID	10
12	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL, CONFECCIONADA EM FITAS DE NYLON, TECIDO REFORÇADO OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO DE 3 M DE COMPRIMENTO E 7 DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA LEVE, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA INICIATIVA FITNESS, YANGFIT, HORSE FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.		UNID	20

13	ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA FABRICADO EM EVA COM 165 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, TUBO FLUTUADOR DISPONÍVEL EM CORES COMO AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA E ROXO (A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE), FORNECIDO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORE, ARKTUS E PHYSICUS OU SUPERIOR.		UNID	400
14	FAIXA ELÁSTICA PARA EXERCÍCIOS, COMPRIMENTO DE 1 M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ELASTÔMERO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES, COM ESTRUTURA FLEXÍVEL, ACABAMENTO RESISTENTE, SEM REBARBAS OU FISSURAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA ONE LIFE, THERA BAND OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE		UNID	24
15	HALTERE PESO 1 KG FABRICADO EM MATERIAL: BORRACHA EVA MACIÇO, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 1 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, PEGA ANATÔMICA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E OXIDAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NOVO SEM USO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS: ATLETA, JOMADOG OU SUPERIOR		PAR	52
16	HALTERE PESO 2 KG FABRICADO EM MATERIAL: BORRACHA EVA MACIÇO, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, PEGA ANATÔMICA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E OXIDAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NOVO SEM USO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS: ATLETA, JOMADOG OU SUPERIOR		PAR	12
17	HALTERE PESO 3 KG FABRICADO EM MATERIAL: BORRACHA EVA MACIÇO, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, PEGA ANATÔMICA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E OXIDAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NOVO SEM USO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS: ATLETA, JOMADOG OU SUPERIOR		PAR	2

18	HALTERE TRIANGULAR EM EVA 2 KG PARA NATAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO EVA MACIÇO COM TUBO EM PVC EMBORRACHADO PARA PEGADA CONFOR TÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 35 CM X 19 CM, FORMATO TRIANGULAR PARA MAIOR RESISTÊNCIA HIDRODINÂMICA, FLUTUANTE E RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA E NATAÇÃO, NOVO SEM USO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRONADO, FIORE, ARKTUS OU SUPERIOR.		PAR	50
19	JOGO DA MEMÓRIA COGNITIVO PARA IDOSOS, COMPOSTO POR 10 PARES DE CARTAS (20 CARTAS NO TOTAL), CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (PAPEL CARTÃO RESISTENTE, POLIÉSTER OU PLÁSTICO DURÁVEL), COM IMAGENS CLARAS E DE FÁCIL RECONHECIMENTO (ANIMAIS, FRUTAS, OBJETOS, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS), COMPRIMENTO DE 7 CM X 7 CM POR CARTA (APROXIMADAMENTE), TOTAL DE 10 PARES, PODENDO JOGAR SOZINHOS, COM AUXÍLIO OU EM GRUPO, EM EMBALAGEM PRÁTICA (CAIXA OU SACO), COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA PESSOAS IDOSAS DE 60 ANOS OU MAIS, COM BOA RESILIÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO FREQUENTE. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: MUNDO LÚDICO, BMB TERAPÊUTICOS, SENSI.		UNID	2
20	JOGO QUEBRA-CABEÇA EM CUBOS COGNITIVO ANIMAIS PARA IDOSOS, CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA QUALIDADE COMPOSTO POR 3 CUBOS QUE FORMAM 6 DIFERENTES IMAGENS DE ANIMAIS, ADEQUADO PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, TERAPIA OCUPACIONAL E MEMÓRIA, COM IMAGENS DE ANIMAIS (CACHORRO, GATO, PÁSSAROS, PEIXES, OUTROS), QUE ESTIMULA PLANEJAMENTO, FLEXIBILIDADE COGNITIVA, PERCEPÇÃO VISUAL, MEMÓRIA BIOGRÁFICA, RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ADEQUADO PARA IDOSOS COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO LEVE OU ALZHEIMER NA FASE INICIAL, PODENDO MONTAR SOZINHOS OU COM AUXÍLIO, COM DIÂMETRO OU COMPRIMENTO DE 6 CM X 6 CM POR PEÇA, EMBALAGEM PRÁTICA (CAIXA, SACO), COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA PESSOAS IDOSAS DE 60 ANOS OU MAIS. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: MUNDO LÚDICO, BM&T TERAPÊUTICOS, SENSII.		UNID	4
21	JOGO TERAPÊUTICO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, COM 25 FIGURAS ILUSTRADAS E 64 LETRAS EM MADEIRA, DESTINADO À REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA MELHOR IDADE, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO SEGURO E ATÓXICO, COM FIGURAS ILUSTRADAS DE ELEMENTOS FAMILIARES PARA FACILITAR O RECONHECIMENTO VISUAL E O RESGATE DA LINGUAGEM, LETRAS EM MADEIRA		UNID	32

	PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS E ASSOCIAÇÃO COM IMAGENS, ESTIMULA MEMÓRIA, LINGUAGEM, RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM ATIVIDADE ADAPTÁVEL CONFORME NÍVEL COGNITIVO DO USUÁRIO, PERMITINDO ASSOCIAÇÕES SIMPLES ENTRE IMAGEM E INICIAL DA PALAVRA ATÉ FORMAÇÃO COMPLETA DOS TERMOS, BRINQUEDO PEDAGÓGICO, EDUCATIVO E CRIATIVO.			
22	OVERBALL 25 CM, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE E FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO DE 25 CM, COR LARANJA, SISTEMA ANTI-ESTOURO E INFLÁVEL, INDICADA PARA PILATES, YOGA, CINESIOTERAPIA, HIDROTERAPIA, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 100 KG OU SUPERIOR CONFORME O MODELO COMERCIALIZADO, ACOMPANHADA DE CANUDO PARA ENCHIMENTO, PRODUTO NOVO, DE FÁCIL LIMPEZA, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNID	10
23	PACOTE COM 6 MASSAS TERAPÊUTICAS PARA MÃOS, TIPO THERAPY PUTTY, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE, COM 6 NÍVEIS PROGRESSIVOS DE RESISTÊNCIA, VARIANDO DE EXTRA MACIA A EXTRA FIRME, CONFECCIONADAS EM MATERIAL MALEÁVEL, NÃO TÓXICO, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, NÃO ESCORRENTE E DE USO REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM FECHAMENTO INDIVIDUAL, COM PESO UNITÁRIO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USUAL DE MERCADO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: THERAMANDU, THERAPUTTY E CANDO.		UNID	2
24	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA TIPO STEP, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 30 CM X 10 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS, INDICADA PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINOS FUNCIONAIS, COM CORES VARIADAS, PRODUTO NOVO, DE FÁCIL LIMPEZA, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		UNID	34
25	QUEBRA-CABEÇAS GEOMÉTRICOS COGNITIVOS, EM CONJUNTO COM PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS PARA ASSOCIAÇÃO, CORRESPONDÊNCIA E ENCAIXE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS, PEÇAS DE FÁCIL MANUSEIO E PADRÃO VISUAL COM CORES E FORMAS DISTINTAS, ACONDICIONADOS COM BASES OU CARTELAS DE APOIO PARA COMBINAÇÃO DAS PEÇAS, EM PADRÃO CONSTRUTIVO COMPATÍVEL COM PRODUTOS COGNITIVOS DE MERCADO VOLTADOS A ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO, MEMÓRIA E ASSOCIAÇÃO VISUAL.		UNID	2

	PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: SIMQUE, CARIMBRÁS E BRINCADEIRA DE CRIANÇA.			
26	TATAME FABRICADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE LISA, DISPONÍVEL EM CORES COMO PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE, MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO POR 1 M DE LARGURA POR ESPESSURA DE 10 MM OU SUPERIOR, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA MONTAGEM FÁCIL E PERSONALIZAÇÃO DE ESPAÇO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: KORAL, DOJO E TOPFLEX OU SUPERIOR.		UNID	42
27	TORNOZELEIRA COM PESO APROXIMADO DE 0,5 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, COSTURA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, ENCHIMENTO INTERNO UNIFORME E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38 CM DE COMPRIMENTO POR 7 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ACTE SPORTS, KIKOS E VOLLO.		PAR	2
28	TORNOZELEIRA COM PESO APROXIMADO DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, COSTURA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, ENCHIMENTO INTERNO UNIFORME E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE COMPRIMENTO POR 25 CM DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ACTE SPORTS, KIKOS E VOLLO.		PAR	2
29	TORNOZELEIRA COM PESO APROXIMADO DE 2 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COM FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL, COSTURA REFORÇADA, FORMATO ANATÔMICO, ENCHIMENTO INTERNO UNIFORME E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 33 CM DE COMPRIMENTO POR 13 CM DE ALTURA, NA COR PRETA. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ACTE SPORTS, KIKOS E VOLLO.		PAR	2

11. SANÇÕES APLICÁVEIS:

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela LICITANTE VENCEDORA:

11.1.1. Advertência por escrito;

11.1.2. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:

A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

11.1.2.1. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:

A) Greve generalizada dos empregados da LICITANTE VENCEDORA.
B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.
C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da LICITANTE
D) Calamidades públicas.

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

11.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.
B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.
C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.
D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

11.3. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

11.4. As sanções relacionadas nos itens **11.1** também poderão ser aplicadas àquele que:

A) Apresentar declaração ou documentação falsa.
B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
C) Não mantiver a proposta.
D) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.
E) Comportar-se de modo inidôneo.
F) Cometer fraude fiscal.
G) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
H) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

11.5. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4.

11.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Fabriciano / MG.

12. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

12.1. Para habilitação técnica, será exigida a comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando descrição do bem fornecido e período de execução.

13. DAS AMOSTRAS

13.1. Não se aplica.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e garantir a adequada execução do objeto contratado.
14.1.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora Erica Pereira Alves Beltrame, Gerente da Proteção Social Especial, matrícula nº 173502.
14.1.2. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira, Diretora de Departamento de Acolhimento Institucional, matrícula nº 574621.
14.1.3. É permitida a contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização, desde que sob supervisão da Administração.

14.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

14.3. A contratada deverá indicar preposto, aceito pela Administração, durante toda a vigência contratual, para representá-la administrativamente e responder pela execução do objeto.

14.4. A atuação do gestor e do fiscal deverá ocorrer de forma preventiva, sistemática e contínua, com registro formal das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

14.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO
14.5.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:
I – provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
II – definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.6. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO
14.6.1. Coordenar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
14.6.2. Acompanhar prazos contratuais, vigência, saldos e execução financeira;
14.6.3. Receber e atestar notas fiscais, encaminhando-as para pagamento;
14.6.4. Adotar providências para aplicação de sanções, quando necessário, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
14.6.5. Analisar relatórios do fiscal do contrato e deliberar sobre eventuais irregularidades;
14.6.6. Encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior, inclusive para fins de rescisão contratual;

14.7. CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO
14.7.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas;
14.7.2. Realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo do objeto;
14.7.3. Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
14.7.4. Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
14.7.5. Verificar a conformidade dos bens entregues quanto à qualidade, quantidade, marca e demais especificações;
14.7.6. Notificar a contratada para correção de falhas ou substituição de itens em desconformidade;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As especificações técnicas constantes neste Termo, definem os elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, em consonância às exigências legais e ao interesse público.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.3. Fica eleito o foro desta Comarca de Coronel Fabriciano/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste processo.

16. RESPONSÁVEIS

16.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Júlio César Rosa Lage, Chefe Administrativo Financeiro, matrícula 57481-8, e revisado e aprovado pelo servidor James Azevedo Carvalho, lotado no cargo de TNS II Assistente Social, matricula 173575.

Júlio César Rosa Lage
Oficial Administrativo

Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira
Fiscal de Contrato

James Azevedo Carvalho
Responsável por revisar aprovar

Erica Pereira Alves Beltrame
Gestor(a) de Contrato

16.2. Servidor(a) Responsável por Autorizar:

Karla Martins Carvalho
Secretária de Governança de Assistência Social

ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
Dispensa Eletrônica n.º 022/2026 - Processo de Compra n.º 235/2026

Razão Social: _____
CNPJ: ____._____._____/_____-____
Objeto: Aquisição de materiais para ginástica, destinados ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais de promoção da autonomia, convivência, prevenção de limitações funcionais, estimulo à mobilidade, atividades corporais, recreativas e de estimulação cognitiva, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – BEM VIVER e Centro de Convivência para Pessoa Idosa - VIVAIDADE, sob responsabilidade da Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	6 MASSAS TERAPÊUTICAS PARA MÃOS, TIPO THERAPY PUTTY, ACONDICIONADAS INDIVIDUALMENTE, COM 6 NÍVEIS PROGRESSIVOS DE RESISTÊNCIA, VARIANDO DE EXTRA MACIA A EXTRA FIRME.	CONFECCIONADAS EM MATERIAL MALEÁVEL, NÃO TÓXICO, DE TEXTURA HOMOGÊNEA, NÃO ESCORRENTE E DE USO REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS COM FECHAMENTO INDIVIDUAL, COM PESO UNITÁRIO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USUAL DE MERCADO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: THERAMANDU, THERAPUTTY E CANDO.	PC	2,00			
2	ANILHA DE 0,5 KG	CONFECCIONADA EM FERRO, AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO PINTADO, EMBORRACHADO OU REVESTIDO, FORMATO CIRCULAR, PESO NOMINAL DE 0,5 KG, FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM BARRAS OLÍMPICAS OU EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, SUPERFÍCIE UNIFORME, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: LINE FITNESS, ULTRAWOD, ARZUR FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	20,00			
3	ANILHA DE 1 KG	CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO PINTADO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO CIRCULAR, PESO NOMINAL DE 1 KG, FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM BARRAS E EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANILHAS DE FERRO, FUNDIDOS DE MINAS, INICIATIVA FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	20,00			
4	ANILHA DE 2KG	CONFECCIONADA EM FERRO FUNDIDO, COM ACABAMENTO PINTADO, EMBORRACHADO, REVESTIDO EM PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE, COM FORMATO CIRCULAR, PESO NOMINAL DE 2KG, FURO CENTRAL COMPATÍVEL COM BARRAS E EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, SUPERFÍCIE RESISTENTE, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ANILHAS DE FERRO, FUNDIDOS DE MINAS, INICIATIVA FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE	UN	20,00			
5	BAMBOLE	CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, POLIPROPILENO OU MATERIAL PLÁSTICO	UN	20,00			

		DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIÂMETRO DE 90 CM, EM CORES VARIADAS A SEREM DEFINIDAS PELO ÓRGÃO REQUISITANTE, COM ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, SUPERFÍCIE UNIFORME E COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ARKTUS, CARCI, POLIMET OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.					
6	BASTAO PARA EXERCICIOS	COMPRIMENTO DE 1 M, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE OU MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 2,8 CM E 3 CM, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS OU COM PONTEIRAS DE BORRACHA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PHYSICUS, PISTA E CAMPO, VKG ESPORTES OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	22,00			
7	BOLA SUÍÇA DE 55 CM	CONFECCIONADA EM PVC OU LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA ANTI-ESTOURO, INDICADA PARA PILATES, GINÁSTICA, YOGA, FISIOTERAPIA, EXERCÍCIOS DE EQUILÍBRIO, FORTALECIMENTO MUSCULAR E REABILITAÇÃO, COM DIÂMETRO DE 55 CM, CAPACIDADE DE SUPORTE DE ATÉ 200 KG, COM VÁLVULA PARA INFLAGEM, ACABAMENTO LISO E DURÁVEL, PRODUTO NOVO, DE FÁCIL LIMPEZA, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA ARKTUS, LIVEUP SPORTS, MAXBOOST OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	7,00			
8	BOLAS ANTI-STRESS PARA MASSAGEM E FISIOTERAPIA	COM PESO APROXIMADO DE 30 G A 40 G, DIÂMETRO DE 5,5 CM A 6 CM, CONFECCIONADAS EM MATERIAL EMBORRACHADO DE ALTA DURABILIDADE (EVA, PU, PVC OU VINIL RESISTENTE), COM CRAVOS ARREDONDADOS OU SUPERFÍCIE LISA PARA MASSAGEM E ESTIMULAÇÃO SENSORIAL, CORES SORTIDAS (AMARELO, ROSA, VERDE, LARANJA, ROXO, PRETO E VERMELHO), DESTINADAS A ALÍVIO DO ESTRESSE, RELAXAMENTO MUSCULAR, FORTALECIMENTO DOS MÚSCULOS DAS MÃOS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS, MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LER/DORT (LESÕES POR ESFORÇOS REPETIVOS E DISTÚRBIOS OSTEOMUSCULARES RELACIONADOS AO TRABALHO), AUTOMASSAGEM, FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MOTORA, ESTÍMULO SENSORIAL EM TERAPIAS OCUPACIONAIS, EXERCÍCIOS DE FORÇA, COORDENAÇÃO E PROPRIOCEPÇÃO, USO NA ÁGUA OU NA PISCINA EM HIDROTERAPIA E HIDROGINÁSTICA, MASSAGEM TERAPÉUTICA EM TODO O CORPO (MÃOS, PÉS, COSTAS E OMBROS), ADEQUADO PARA ADULTOS E CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES OU 3 ANOS, LEVE, PORTÁTIL E RESISTENTE, COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA USO PESSOAL, FISIOTERAPÊUTICO E CLÍNICO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ARKTUS, THATA ESPORTES, FISIOBOL PENTAGOL.	UN	5,00			

9	COLCHONETE, PARA ATIVIDADES FÍSICAS, MEDINDO NO MÍNIMO 100 CM DE COMPRIMENTO, 60 CM DE LARGURA E 3 CM DE ESPESSURA, EM ESPUMA COM DENSIDADE D23.	REVESTIDO EM NAPA SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: LUP?S SPORTS, RADAR ESPORTES, IMPAKTCOM E REICHEL.	UN	10,00			
10	CONE DE TREINAMENTO ESPORTIVO	FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL OU PVC RESISTENTE, COM ALTURA DE 24 CM E DIÂMETRO DE BASE APROXIMADO ENTRE 13 CM E 15 CM, COM ESTRUTURA LEVE, PORTÁTIL E EMPILHÁVEL, COM COR VIVA (A SER ESCOLHIDA PELA SECRETARIA REQUISITANTE), CORPO CÔNICO, BASE ESTÁVEL E ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: PENTAGOL, ACTE, ENERGIA DO CORPO, INICIATIVA FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	22,00			
11	CORDA DE PULAR	COMPRIMENTO DE 2 M, CONFECCIONADA EM CORDA DE ALGODÃO, NYLON, PVC OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM CABOS ANATÔMICOS EM MADEIRA, PLÁSTICO RESISTENTE OU POLIPROPILENO, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM FIXAÇÃO FIRME ENTRE CORDA E MANOPLAS, EM UNIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: A ESPORTIVA, NIPO OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	10,00			
12	ELASTICO EXTENSOR PARA EXERCICIOS	COMPRIMENTO DE 1 M, CONFECCIONADO EM LÁTEX, BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TPR OU MATERIAL ELÁSTICO EQUIVALENTE, COM ALÇAS ANATÔMICAS NAS EXTREMIDADES, REVESTIDAS EM ESPUMA, NBR OU MATERIAL CONFORTÁVEL AO MANUSEIO, ACABAMENTO RESISTENTE, SEM REBARBAS, FISSURAS OU DEFORMAÇÕES, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA PPA CARE, ATRIO, BEL SPORTS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	10,00			
13	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINAMENTO FUNCIONAL	CONFECCIONADA EM FITAS DE NYLON, TECIDO REFORÇADO OU MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE, COM COMPRIMENTO DE 3 M DE COMPRIMENTO E 7 DEGRAUS AJUSTÁVEIS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ESTRUTURA LEVE, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA INICIATIVA FITNESS, YANGFIT, HORSE FITNESS OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	20,00			
14	ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA	FABRICADO EM EVA COM 165 CM DE COMPRIMENTO E 6 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, TUBO FLUTUADOR DISPONÍVEL EM CORES COMO AMARELO, AZUL, ROSA, VERDE, LARANJA E ROXO (A SEREM DEFINIDAS PELA SECRETARIA REQUISITANTE), FORNECIDO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO	UN	400,00			

		FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: FIORE, ARKTUS E PHYSICUS OU SUPERIOR.					
15	FAIXA ELASTICA PARA EXERCÍCIOS	COMPRIMENTO DE 1 M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ELASTÔMERO, BORRACHA TERMOPLÁSTICA OU MATERIAL ELÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ALÇAS NAS EXTREMIDADES, COM ESTRUTURA FLEXÍVEL, ACABAMENTO RESISTENTE, SEM REBARBAS OU FISSURAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA ONE LIFE, THERA BAND OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	UN	24,00			
16	HALTERE PARA GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COM PESO UNITÁRIO DE 1 KG, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, AÇO OU MATERIAL METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, EM PVC, VINIL OU MATERIAL EQUIVALENTE.	FORMATO ANATÔMICO TIPO BOLA OU SEXTAVADO, COM PEGADA CENTRAL FIRME, ACABAMENTO LISO, SEM REBARBAS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA DE 12 MESES, TENDO COMO MARCAS DE REFERÊNCIA LINE FITNESS, MEGAGYM, ACTE OU OUTRAS EQUIVALENTES DO MESMO PADRÃO DE QUALIDADE.	PAR	52,00			
17	HALTERE PESO 2 KG	FABRICADO EM MATERIAL: BORRACHA EVA MACIÇO, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 2 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, PEGA ANATÔMICA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E OXIDAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NOVO SEM USO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS: ATLETA, JOMADOG OU SUPERIOR	PR	12,00			
18	HALTERE PESO 3 KG FABRICADO EM BORRACHA EVA MACIÇO, TIPO: MACIÇO, FORMA: BOLAS NAS LATERAIS, PESO: 3 KG, APLICAÇÃO: GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, PEGA ANATÔMICA ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE A IMPACTOS E OXIDAÇÃO, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, NOVO SEM USO.	EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS: ATLETA, JOMADOG OU SUPERIOR	PAR	2,00			
19	HALTERES TRIANGULAR EM EVA 2 KG PARA NATAÇÃO	CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO EVA MACIÇO COM TUBO EM PVC EMBORRACHADO PARA PEGADA CONFOR TÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 35 CM X 19 CM, FORMATO TRIANGULAR PARA MAIOR RESISTÊNCIA HIDRODINÂMICA, FLUTUANTE E RESISTENTE À ÁGUA, IDEAL PARA HIDROGINÁSTICA, HIDROTERAPIA E NATAÇÃO, NOVO SEM USO, EMBALAGEM ÍNTEGRA LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: PRONADO, FIORE, ARKTUS OU SUPERIOR.	PR	50,00			
20	JOGO DA MEMORIA	COMPOSTO POR 10 PARES DE CARTAS (20	UN	2,00			

	COGNITIVO PARA IDOSOS	CARTAS NO TOTAL), CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE (PAPEL CARTÃO RESISTENTE, POLIÉSTER OU PLÁSTICO DURÁVEL), COM IMAGENS CLARAS E DE FÁCIL RECONHECIMENTO (ANIMAIS, FRUTAS, OBJETOS, CORES, FORMAS GEOMÉTRICAS), COMPRIMENTO DE 7 CM X 7 CM POR CARTA (APROXIMADAMENTE), TOTAL DE 10 PARES, PODENDO JOGAR SOZINHOS, COM AUXÍLIO OU EM GRUPO, EM EMBALAGEM PRÁTICA (CAIXA OU SACO), COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA PESSOAS IDOSAS DE 60 ANOS OU MAIS, COM BOA RESILIÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO FREQUENTE. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: MUNDO LÚDICO, BMB TERAPÊUTICOS, SENSI.					
21	JOGO QUEBRA-CABEÇA EM CUBOS COGNITIVO ANIMAIS PARA IDOSOS, CONFECCIONADO EM MDF DE ALTA QUALIDADE COMPOSTO POR 3 CUBOS QUE FORMAM 6 DIFERENTES IMAGENS DE ANIMAIS.	ADEQUADO PARA ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA, TERAPIA OCUPACIONAL E MEMÓRIA, COM IMAGENS DE ANIMAIS (CACHORRO, GATO, PÁSSAROS, PEIXES, OUTROS), QUE ESTIMULA PLANEJAMENTO, FLEXIBILIDADE COGNITIVA, PERCEPÇÃO VISUAL, MEMÓRIA BIOGRÁFICA, RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, ADEQUADO PARA IDOSOS COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO LEVE OU ALZHEIMER NA FASE INICIAL, PODENDO MONTAR SOZINHOS OU COM AUXÍLIO, COM DIÂMETRO OU COMPRIMENTO DE 6 CM X 6 CM POR PEÇA, EMBALAGEM PRÁTICA (CAIXA, SACO), COM VALIDADE INDETERMINADA, PARA PESSOAS IDOSAS DE 60 ANOS OU MAIS. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: MUNDO LÚDICO, BM&T TERAPÊUTICOS, SENSII.	UN	4,00			
22	JOGO QUEBRA-CABEÇAS GEOMÉTRICOS COGNITIVOS, EM CONJUNTO COM PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS DIVERSAS PARA ASSOCIAÇÃO, CORRESPONDÊNCIA E ENCAIXE, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, BORDAS ARREDONDADAS.	PEÇAS DE FÁCIL MANUSEIO E PADRÃO VISUAL COM CORES E FORMAS DISTINTAS, ACONDICIONADOS COM BASES OU CARTELAS DE APOIO PARA COMBINAÇÃO DAS PEÇAS, EM PADRÃO CONSTRUTIVO COMPATÍVEL COM PRODUTOS COGNITIVOS DE MERCADO VOLTADOS A ATIVIDADES DE ESTIMULAÇÃO, MEMÓRIA E ASSOCIAÇÃO VISUAL. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: SIMQUE, CARIMBRÁS E BRINCADEIRA DE CRIANÇA.	UN	2,00			
23	JOGO TERAPEUTICO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA, COM 25 FIGURAS ILUSTRADAS E 64 LETRAS EM MADEIRA, DESTINADO À REABILITAÇÃO E ESTIMULAÇÃO COGNITIVA PARA MELHOR IDADE	CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO SEGURO E ATÓXICO, COM FIGURAS ILUSTRADAS DE ELEMENTOS FAMILIARES PARA FACILITAR O RECONHECIMENTO VISUAL E O RESGATE DA LINGUAGEM, LETRAS EM MADEIRA PARA FORMAÇÃO DE PALAVRAS E ASSOCIAÇÃO COM IMAGENS, ESTIMULA MEMÓRIA, LINGUAGEM, RACIOCÍNIO LÓGICO E COORDENAÇÃO MOTORA FINA, COM ATIVIDADE ADAPTÁVEL CONFORME NÍVEL COGNITIVO DO USUÁRIO, PERMITINDO ASSOCIAÇÕES SIMPLES ENTRE IMAGEM E INICIAL DA PALAVRA ATÉ FORMAÇÃO COMPLETA DOS TERMOS, BRINQUEDO PEDAGÓGICO, EDUCATIVO E CRIATIVO.	UN	2,00			
24	OVERBALL 25 CM	CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE E	UN	10,00			

		FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO DE 25 CM, COR LARANJA, SISTEMA ANTI-ESTOURO E INFLÁVEL, INDICADA PARA PILATES, YOGA, CINESIOTERAPIA, HIDROTERAPIA, FORTALECIMENTO MUSCULAR, ALONGAMENTO, REABILITAÇÃO E TREINAMENTO DE EQUILÍBRIO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 100 KG OU SUPERIOR CONFORME O MODELO COMERCIALIZADO, ACOMPANHADA DE CANUDO PARA ENCHIMENTO, PRODUTO NOVO, DE FÁCIL LIMPEZA, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
25	PLATAFORMA PARA GINÁSTICA TIPO STEP	COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 CM X 30 CM X 10 CM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE DE ALTA DURABILIDADE, COM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE OS EXERCÍCIOS, INDICADA PARA ATIVIDADES DE GINÁSTICA, CONDICIONAMENTO FÍSICO E TREINOS FUNCIONAIS, COM CORES VARIADAS, PRODUTO NOVO, DE FÁCIL LIMPEZA, COM EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA E RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	34,00			
26	TATAME FABRICADO EM EVA DE ALTA DENSIDADE	COM SUPERFÍCIE LISA, DISPONÍVEL EM CORES COMO PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE, MEDINDO 1 M DE COMPRIMENTO POR 1 M DE LARGURA POR ESPESSURA DE 10 MM OU SUPERIOR, COM SISTEMA DE ENCAIXE PARA MONTAGEM FÁCIL E PERSONALIZAÇÃO DE ESPAÇO, FORNECIDO EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MARCAS DE REFERÊNCIA: KORAL, DOJO E TOPFLEX OU SUPERIOR.	UN	42,00			
27	TORNOZELEIRA COM PESO DE 0,5 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL,	COSTURA REFORÇADA E ENCHIMENTO INTERNO DISTRIBUÍDO DE FORMA UNIFORME, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USUAL DE MERCADO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ACTE SPORTS, KIKOS E VOLLO.	PAR	2,00			
28	TORNOZELEIRA COM PESO DE 1 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	COSTURA REFORÇADA E ENCHIMENTO INTERNO DISTRIBUÍDO DE FORMA UNIFORME, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USUAL DE MERCADO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ACTE SPORTS, KIKOS E VOLLO.	PAR	2,00			
29	TORNOZELEIRA COM PESO DE 2 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, REVESTIMENTO DE FÁCIL LIMPEZA, FECHAMENTO EM VELCRO AJUSTÁVEL.	COSTURA REFORÇADA E ENCHIMENTO INTERNO DISTRIBUÍDO DE FORMA UNIFORME, COM ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO USUAL DE MERCADO. PADRÕES INDICATIVOS DE QUALIDADE: ACTE SPORTS, KIKOS E VOLLO.	PAR	2,00			

VALOR TOTAL	

Observações:
Declaro expressamente que nos preços cotados estarão inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

Validade da proposta:
60(sessenta) dias.

Dados para pagamentos:

Código Bancário: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Data:
_____/_____/_____

Assinatura Representante Legal

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL
Dispensa Eletrônica n.º 022/2026 – Processo de Compra n.º 235/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO**, com sede na Praça Dr. Louis Ensch nº 64, Centro em Coronel Fabriciano-MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 19.875.046/0001-82, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SADI LUCCA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº _____, com sede a _____, representada pelo Senhor....., doravante denominada CONTRATADA(O), com fundamento na (**Dispensa Eletrônica n.º 022/2026 – Processo de Compra n.º 235/2026**), celebram o presente contrato mediante às cláusulas e condições seguintes:

A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa Eletrônica n.º 022/2026**, realizada com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei n.º 14.133/2021, combinado com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Aquisição de materiais para ginástica, destinados ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais de promoção da autonomia, convivência, prevenção de limitações funcionais, estimulo à mobilidade, atividades corporais, recreativas e de estimulação cognitiva, em atendimento ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – BEM VIVER e Centro de Convivência para Pessoa Idosa - VIVAIDADE, sob responsabilidade da Secretaria de Governança de Assistência Social, tendo como fonte de receita, Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O preço global para a aquisição, objeto deste contrato, é o apresentado pela CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, que totaliza o valor de R$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

3.1. O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja justificativa e interesse da Administração.

3.2. Os objetos deverão ser entregues no Almoxarifado Central de segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 08 as 11 horas e de 13 as 16 horas, localizado a Rua Esmeralda n° 82, Bairro Bom Jesus, Cel. Fabriciano.

3.3. Mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento, a Contratada deverá entregar os objetos no máximo 15 (quinze) dias úteis. O local de entrega será descrito na Ordem de Compra.

3.4. O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:
I – Provisório: no ato da entrega, para verificação quantitativa;
II – Definitivo: em até 10 (dez) dias úteis, após verificação da conformidade com as especificações técnicas.

3.5. No que couber, os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo.

3.6. A execução do objeto dar-se-á por fornecimento parcelado ou integral, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá pelas seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

- **UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DOTAÇÃO 01.19.01.08.245.0005.2005 3.3.90.30 - FICHA 1102 - FONTE 1.500 - CLASSE DE GESTÃO 0404 - 370363 (REC ORD PSB);**
- **UNIDADES PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - DOTAÇÃO 01.19.01.08.245.0005.2006.3.3.90.30 - FICHA 1118 - FONTE 1.500 - CLASSE DE GESTÃO 0405 - 370363 (REC ORD PSE);**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O faturamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pelo Setor Requisitante, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade do Município.

5.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da cópia das guias de quitação de débitos relativos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

5.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Contrato.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. DO REAJUSTE

6.1.2. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3. Caso a vigência contratual ultrapasse o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante solicitação do contratado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituí-lo.

6.1.4. O reajuste será aplicado exclusivamente sobre as parcelas remanescentes do contrato e produzirá efeitos a partir da data de sua formalização por termo aditivo.

6.1.5. Na hipótese de extinção ou indisponibilidade do índice estabelecido, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, nos termos da legislação vigente.

6.2.1. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.2.2. Os preços contratados poderão ser revistos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato nas condições originalmente pactuadas.

6.2.3. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalizado pelo contratado, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação de custos, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano.

6.2.4. Recebido o pedido, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para análise e manifestação, podendo solicitar documentos complementares, hipótese em que o prazo será suspenso.

6.2.10. O eventual deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro será formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1. CABERÁ AO CONTRATANTE

7.1.1. Impedir que terceiros forneçam os itens objeto desta contratação sem a devida autorização;

7.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à Contratada para a correta entrega dos itens adquiridos;

7.1.3. Verificar e conferir os itens entregues, rejeitando aqueles que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência;

7.1.4. Solicitar a substituição dos itens que apresentem defeitos, avarias ou inconformidades com as especificações estabelecidas, mediante comunicação formal;

7.1.5. Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento e, se necessário, suspender a entrega até a solução do problema identificado;

7.1.6. Emitir Ordem de Compras para formalizar o fornecimento dos materiais adquiridos, conforme procedimentos internos;

7.1.7. Efetuar o pagamento dos itens adquiridos conforme as condições previstas no Edital e no contrato firmado.

7.2. CABERÁ À CONTRATADA

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento, tais como salários, encargos trabalhistas, seguros, tributos e demais obrigações legais;

7.2.2. Garantir que seus empregados estejam identificados por meio de crachá e uniformizados quando da entrega dos materiais;

7.2.3. Cumprir as normas e procedimentos de controle de acesso e segurança do local de entrega;

7.2.4. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da Contratante ou a terceiros decorrentes de ações ou omissões de seus empregados;

7.2.5. Comunicar formalmente ao Contratante qualquer anormalidade que impacte o fornecimento e prestar os esclarecimentos necessários quando solicitado;

7.2.6. Assegurar a entrega dos itens no prazo estipulado, não sendo aceitos atrasos ou entregas parciais, salvo expressa autorização do Contratante;

7.2.7. Não realizar a subcontratação total ou parcial do fornecimento sem a anuência expressa do Contratante;

7.2.8. Substituir os itens entregues que apresentem defeitos, inconformidades com as especificações técnicas, ou que tenham sofrido danos durante o transporte, sem custos adicionais para o Contratante;

7.2.9. Garantir que os materiais fornecidos sejam novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, e compatíveis com as exigências descritas no Termo de Referência;

7.2.10. Manter-se em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório até a conclusão da entrega dos itens.

7.2.11. Caberá à Contratada substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais entregues que apresentem defeito de fabricação, que não atendam às especificações ou que tenham sido danificados durante o transporte, sem custos adicionais para o Contratante.

7.2.12. Garantir que os produtos atendam às normas técnicas aplicáveis, especialmente da ANVISA e ABNT, quando couber.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do instrumento que faz obrigações entre as partes caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATADA:

8.1.2. Advertência por escrito;

8.1.3. Multa, calculada sobre o valor global da Nota de Empenho, nos seguintes termos:
A) Será de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
B) Será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
C) Será de 10% (dez por cento) caso venha desistir do fornecimento do objeto, sem prejuízo de outras cominações legais.

8.1.4. Serão considerados fatos de força maior, para isenção de multa:
A) Greve generalizada dos empregados da CONTRATADA.
B) Interrupção dos meios normais de transportes que prejudique o fornecimento do objeto licitado.
C) Acidente que implique em retardamento fornecimento do objeto sem culpa por parte da CONTRATADA
D) Calamidades públicas.

8.1.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

8.1.7. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
A) Não atendimento às especificações técnicas prevista em contrato ou instrumento equivalente.
B) Retardamento imotivado de fornecimento ou de suas parcelas.
C) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal.
D) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse.
E) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

8.1.8. A multa será descontada de crédito que a Licitante vencedora tenha junto ao Município de Coronel Fabriciano. Inexistindo créditos será lavrada multa e enviada à empresa.

8.1.9. As sanções relacionadas nos itens 8.1.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
A) Apresentar declaração ou documentação falsa.
B) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação.
C) Não mantiver a proposta.
D) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato.
E) Comportar-se de modo inidôneo.
F) Cometer fraude fiscal.
G) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

H) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;

8.1.10. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 8.1.1, 8.1.4 e 8.1.5.

8.1.11. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Coronel Fabriciano / MG.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar e garantir a adequada execução do objeto contratado.

9.1.1. A gestão do contrato será exercida pela servidora Erica Pereira Alves Beltrame, Gerente da Proteção Social Especial, matrícula nº 173502.

9.1.2. A fiscalização do contrato será exercida pela servidora Magda Cristine Chaves Almeida Ferreira, Diretora de Departamento de Acolhimento Institucional, matrícula nº 57462-1.

9.1.3. É permitida a contratação de terceiros para auxiliar na fiscalização, desde que sob supervisão da Administração.

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor ou fiscal deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

9.3. A Contratada deverá indicar preposto, aceito pela Administração, durante toda a vigência contratual, para representá-la administrativamente e responder pela execução do objeto.

9.4. A atuação do gestor e do fiscal deverá ocorrer de forma preventiva, sistemática e contínua, com registro formal das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

9.5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.5.1. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas:
I – Provisório, no ato da entrega, para verificação quantitativa;
II – Definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e anexos.

9.6. CABERÁ AO GESTOR DO CONTRATO

9.6.1. Coordenar a execução contratual, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;

9.6.2. Acompanhar prazos contratuais, vigência, saldos e execução financeira;

9.6.3. Receber e atestar notas fiscais, encaminhando-as para pagamento;

9.6.4. Adotar providências para aplicação de sanções, quando necessário, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.6.5. Analisar relatórios do fiscal do contrato e deliberar sobre eventuais irregularidades;

9.6.6. Encaminhar à autoridade competente situações que demandem decisão superior, inclusive para fins de rescisão contratual;

9.7. CABERÁ AO FISCAL DO CONTRATO

9.7.1. Acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, prazos e condições estabelecidas;

9.7.2. Realizar o recebimento provisório e propor o recebimento definitivo do objeto;

9.7.3. Registrar, em instrumento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

9.7.4. Comunicar ao gestor do contrato quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

9.7.5. Verificar a conformidade dos bens entregues quanto à qualidade, quantidade, marca e demais especificações;

9.7.6. Notificar a contratada para correção de falhas ou substituição de itens em desconformidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

10.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012

10.2 Este Contrato fica vinculado aos termos da **Dispensa Eletrônica n.º 022/2026**, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Municipal, Senhor Sadi Lucca, e da proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11. Constituem Anexos do presente Contrato:

11.1. As especificações constantes do Anexo I do Edital da **Dispensa Eletrônica n.º 022/2026**;

11.2. A Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Coronel Fabriciano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12.2. Este contrato está pautado sobre as normas contidas na Instrução Normativa nº 005 de 21 de dezembro de 2022 que estabelece a conduta e Integridade a ser observado pelos Servidores e Fornecedores de bens e serviços ao poder executivo Municipal de Coronel Fabriciano/MG, sendo este de ciência entre as partes contratantes.

12.3. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Contratante e Contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Coronel Fabriciano, _____ de _____ de 2026.

SADI LUCCA
Prefeito Municipal

MAIRON PIO
Procurador Geral do Município

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____
CPF N.º: CPF N.º: